



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 008/GVCI/2020.

Juara - MT, 17 de fevereiro de 2020.

Ilustríssimo Senhor  
**Ivanildo Teixeira Thomaz**  
Superintendente do INCRA  
Superintendência Regional de Mato Grosso  
Cuiabá - MT.

Prezado Senhor,

Considerando que no ano de 2007, foi assinado um Termo de Conciliação, passando os produtores (parceleiros INCRA) uma parte dos seus lotes para terceiro, com o intuito de instalar uma PCH para atender a comunidade;

Considerando que no ano de 2012, o Procurador Regional José Bruno Lemes expediu o Ofício/PFE/INCRA/MT/nº 283/2012, informando que o termo supracitado não tem validade jurídica, e ressaltando o que segue:

Portanto, as áreas dos lotes dos assentados do Projeto de Assentamento do Vale do Arinos, mesmo daqueles que firmaram o citado acordo, **continuam sendo do mesmo tamanho que originalmente lhes foram destinados**, valendo ressaltar que mesmo assim **fica proibida a edificação de qualquer construção** ou mesmo **exploração na Área de Preservação Permanente – APP**, ou seja, aquela que **margeia o citado Rio Apiacás** (José Bruno Lemes).

Considerando que o processo registrado no INCRA, sob o REG. COD. 901199114766-1, datado de Julho/2002, imóvel Fazenda Bom Sucesso, município de Juara-MT, consta a área 21.188.2319 (ha) e perímetro 61.823,30 metros;

Considerando que as matrículas abaixo descritas, oriundas da matrícula nº 2.164 (Fazenda Bom Sucesso), averbadas na data de 01 de dezembro de 2010, constam as seguintes áreas:

- Matrícula 9.818 área 5.365,2954 (ha) e perímetro de 43.533,76 metros;



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



- Matrícula 9.819 área 5.036,4228 (ha) e perímetro de 34.035,08 metros;
- Matrícula 9.820 área 2.464,9708 (ha) e perímetro de 26.855,51 metros;
- Matrícula 9.821 área 5.054,6560 (ha) e perímetro de 36.212,74 metros;
- Matrícula 9.822 área 5.081,8535 (ha) e perímetro de 36.143,64 metros;

Considerando que a somatória das áreas totalizaram 23.003,1985 (ha), estando um número maior que o que consta no processo registrado no INCRA;

Considerando que a área remanescente está localizada a margem direita do Rio Apiacás, que conforme os relatos de parceiros, comina na retirada de uma parte do fundo dos lotes, deixando as propriedades sem acesso a água, e inviabilizando a permanência dos produtores no local, haja vista as dificuldades para irrigar as plantações, e acesso à água pelos animais;

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, a inclusão da área total das matrículas supracitadas, no processo de regularização fundiária que está em tramitação neste conceituado órgão.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Francisco Valterio Sales Ferreira**  
(Chico do Indea)  
Vereador

**Valdir Leandro Cavichioli**  
(Léo Boy)  
Presidente

**Ulliane Patrícia Ferreira Rocha**  
(Ulliane Macarena)  
Vice-Presidente

**Flávio Valério**  
(Flavinho)  
Primeiro Secretário

**João Batista Rissotti**  
(João Rissotti)  
Segundo Secretário

**Eraldo Francisco Alves**  
(Eraldo Markito)  
Vereador

**Hélio Francisco Castão**  
(Hélio Castão)  
Vereador

**Marta Dalpiaz Nepomuceno**  
(Marta Dalpiaz)  
Vereadora

**Salvador Marinho Pizzolio Alves**  
(Salvador Pizzolio)  
Vereador